

TC 046/SMADS/2016 SASF PROCEDU GUAIANASES – OSC PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL

Processo SEI: 6024.2018/0000657-5

Considerando o Parecer exarado pelo Gestor da Parceria, conclui-se:

pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, do período de Janeiro a Junho de 2018

pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, conforme segue(m) descritas:

| Mês/Ano | Apontamento da(s) ressalva(s) |
|---------|-------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

pela **REJEIÇÃO DAS CONTAS**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- omissão no dever de prestar contas
- descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico
- desfalque ou desvio de dinheiro, de bens ou valores público
- não execução do objeto da parceria
- recursos aplicados em finalidade diversa da prevista na parceria

Observações referentes ao(s) motivo(s) pela rejeição(ões):

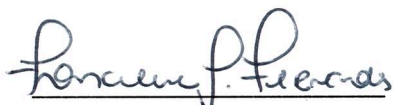
Recomendações ao Núcleo de Gestão Administrativa:

Na análise do processo para o período em tela, a Comissão não identificou a junção do parecer parcial do Núcleo de Gestão Administrativa no que se refere a manifestação acerca do aspecto contábil.

Para próxima semestralidade solicitamos a regularização das pendências documentais citadas.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 17/06/2019



Carimbo e assinatura do Titular
Francilene Gomes Fernandes
RF 777.688.8
SMADS/
CRESS 38876



Carimbo e assinatura do Titular
Katia Regina Marques
RF 779.359-6/ CRESS 30.914
Coordenador I / CRAS



Carimbo e assinatura do Titular
Edemea de Moura
Assistente Técnico I
RF: 396.538-4
SAS - Guaianases